

## **ATA DA 22<sup>a</sup> REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS**

**29 DE SETEMBRO DE 2016 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 17:00h)**

### **PARTICIPANTES:**

#### **Representantes da Susep:**

Elder Vieira Salles (parcial)  
José Alberto Rodrigues Pereira  
Juliana Carvalheda de Araújo  
Victor de Almeida França  
Vitor Pêgo Hottum

#### **Representantes da CNseg:**

Karini Teixeira Rezende Madeira  
Marcos Spiguel

#### **Representantes da FENSEG:**

Daniella Bertola Luiz  
Leonardo Diamante

#### **Representantes da FENAPREVI:**

Laurindo dos Anjos (substituto)  
Wilson Luiz Matar

#### **Representantes da FENACAP:**

Geraldo Marinho (substituto)

#### **Representantes da FENABER:**

Rodrigo Gallieri Avelar

#### **Convidados:**

Sérgio Jorge Ramos de Oliveira

## 1. ABERTURA

A reunião foi aberta pelo coordenador da CORIS, Victor França, que deu as boas-vindas aos presentes.

Antes de iniciar os trabalhos, Victor França introduziu Sérgio Jorge de Oliveira, servidor da Susep que está elaborando trabalho acadêmico sobre os temas Governança e Gestão de Riscos, assuntos afetos às discussões do grupo. Sérgio explicou o escopo de seu estudo e pediu colaboração dos presentes para realizar entrevistas. Todos se dispuseram a agendar.

## 2. PROPOSTA DE CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DE FATORES REDUZIDOS DE RISCO

Victor França iniciou relatando que a minuta de norma elaborada pelo grupo não havia sido ainda disponibilizada para consulta pública em função objeção do Diretor de Solvência da Susep ao mecanismo de aprovação tácita dos pedidos das empresas. Segundo ele, há uma preocupação de que, por conta dele, alguma companhia possa vir a se beneficiar de forma indevida (ainda que transitoriamente) do uso dos fatores reduzidos de risco. França esclareceu que o prazo inicialmente previsto para análise da Autarquia (90 dias), a princípio, seria suficiente para a pretendida análise, mas reconheceu que alguns pontos específicos (ex. exceções em relatórios de auditoria e comprovação de saneamento de deficiências) poderiam acarretar atrasos. Destacou ainda o potencial desgaste de um cancelamento de autorização (considerada posteriormente como indevida) como, por exemplo, a necessidade de Plano de Regularização de Solvência. Sendo assim, comunicou que a intenção da Susep é alterar a minuta para deixar de prever prazo de análise e a possibilidade de aprovação tácita.

Em seguida, França passou à discussão de comentários e sugestões encaminhados por e-mail pela CNseg após a última reunião. Alguns deles, que se referiam a melhorias no texto (aceitos por e-mail) ou à aprovação tácita (vide acima), foram apenas mencionados. As sugestões efetivamente discutidas foram:

1. Permitir que a Susep conceda autorização para uso dos fatores reduzidos a empresas que possuam deficiências de Controles Internos e Gestão de Riscos ainda não saneadas, desde que seu plano corretivo já tenha sido aceito pela Autarquia: A Susep considerou que, como o descumprimento dos prazos para correção de deficiências pode levar ao cancelamento da autorização para uso dos fatores reduzidos, seria um risco conceder tal autorização para as empresas que já possuem falhas mapeadas em Tabela de Deficiências. No entendimento da Autarquia, não é desejável que as empresas fiquem alternando entre as condições de uso/não uso dos fatores reduzidos de risco, prova disso é que, no caso de empresas que já possuam autorização para uso desses fatores, a descoberta de uma nova deficiência de Controles Internos ou Gestão de Riscos não irá implicar automaticamente no cancelamento da mesma (o que ocorrerá somente nos casos em que fique evidenciado descumprimento de prazos para correção sem justificativa relevante). Por este motivo, a sugestão não foi aceita.
2. Para as empresas que possuam autorização para uso dos fatores reduzidos, passar a requerer o envio anual do relatório “mais recente” da Auditoria Interna, e não o relatório dos “itens relativos à Estrutura de Gestão de Riscos auditados no exercício anterior”: A Susep esclareceu que, mesmo com a previsão de rotação de ênfase, entende que a cada ano alguns elementos da Estrutura de Gestão de Riscos deverão ser avaliados. O que não é obrigatório

é auditar toda esta estrutura em um único ano, pois, para isso, a circular 521 definiu prazo de 3 anos. Por este motivo, a sugestão não foi aceita.

3. Conceder prazo de adaptação, sem a necessidade de Plano de Regularização de Solvência (PRS), para uma empresa recompor seu capital em caso de cancelamento de autorização para o uso de fatores reduzidos: A Susep entendeu que a concessão de prazo para adaptação somente se justifica em situações de ampla repercussão ou profundo impacto no mercado. Neste sentido, vale lembrar que a minuta de norma prevê prazo para que as empresas que hoje se utilizam dos fatores reduzidos se adaptem aos novos critérios que estão sendo propostos. Entretanto, como o cancelamento da autorização para o uso dos fatores reduzidos será uma atuação pontual, que afetará individualmente uma empresa, a concessão de prazo para recomposição do capital não foi considerada adequada, devendo a empresa apresentar um PRS, se for o caso. Por este motivo, a sugestão não foi aceita.
4. Não considerar somente “anos completos” no cômputo da pontuação relativa à experiência do Gestor de Riscos: A Susep reconheceu que, embora facilite o cálculo, isto poderia prejudicar a obtenção de pontos por parte das empresas. Sendo assim, e considerando que o tempo indicado será alvo de verificação por auditor independente (no caso das empresas que venham a solicitar autorização para uso dos fatores reduzidos), decidiu flexibilizar este ponto adotando a seguinte redação: “b) TEi: tempo de experiência, em anos, em cada tipo de atividade /mercado específico i.”. Desta forma a empresa poderá, por exemplo, informar um tempo de 6,73 anos em determinada atividade/mercado, cabendo a ela comprovar isso para a auditoria.
5. Ainda no quesito experiência, como existe a possibilidade de utilizar a pontuação da equipe do Gestor de Riscos, considerar também funcionários ligados indiretamente a ele: a Susep manifestou entendimento de que, caso a empresa opte por utilizar a pontuação de experiência da equipe, o ideal seria considerar todos os funcionários subordinados ao gestor de riscos (mesma linha hierárquica) seja direta ou indiretamente, que executem tarefas relacionadas a Gestão de Riscos e/ou monitoramento de Controles Internos. Sendo assim, propôs a seguinte redação: “A supervisionada poderá optar por calcular a pontuação relativa aos incisos III a VI do caput através da média aritmética das pontuações totais obtidas pelo Gestor de Riscos e pelos funcionários subordinados a ele nos referidos dispositivos, desde que tais funcionários executem atividades relacionadas a gestão de riscos e/ou monitoramento do Sistema de Controles Internos”.

Houve esclarecimentos de algumas dúvidas durante as discussões dos itens acima. Uma das mais relevantes foi apresentada por Laurindo dos Anjos que, em relação ao item 5, questionou se deveriam ser considerados os funcionários do setor de gestão de riscos da empresa controladora (ex. banco), que prestam serviços de gestão de riscos à supervisionada. Victor França disse entender que, como esses funcionários não estariam subordinados hierarquicamente ao Gestor de Riscos da supervisionada, eles não poderiam ser considerados na pontuação.

Além disso, sobre os membros independentes/externos do Conselho de Administração, Wilson Matar ponderou que talvez esteja muito rigoroso o critério de pontuação que exige que o presidente do CA seja independente. Victor França comentou que talvez esse item possa ser revisto, considerando, por exemplo, membros externos, desde que o mercado apresente justificativa razoável. No entanto, comentou que, como destacado anteriormente em apresentação realizada para o grupo, em se tratando de CA costuma ser mais usual enfatizar a independência.

### **3. QUESTIONÁRIO DE RISCOS**

Passando ao próximo tema da pauta, Victor França apresentou a proposta revisada do novo Questionário de Riscos, incorporando alterações decorrentes da evolução das discussões do item anterior (critérios para fatores reduzidos). O documento (anexo a esta ata) já havia sido enviado aos membros do grupo cerca de um mês antes, por e-mail.

Antes de repassar cada questão, França destacou a importância de retomar as discussões com o IBRACON com vistas à elaboração de um PPA (procedimento previamente acordado) de auditoria para o questionário. Quanto a isso, disse que daria ênfase às questões que influenciam no critério de pontuação previsto na regulamentação dos fatores reduzidos de risco.

Em seguida, passou-se à leitura do questionário. Por simplicidade, registramos aqui apenas as sugestões que podem ensejar alguma alteração:

1. Item 2 / a: Victor França sugeriu sua exclusão, tendo em vista que a atribuição nele prevista já é considerada implicitamente no critério de pontuação. Ou seja, se o critério atribui pontos para Conselhos de Administração de controladoras fora do mercado segurador, é porque entende que esses órgãos também possuem responsabilidade sobre as supervisionadas que se encontram abaixo dele. Todos os membros do mercado concordaram com esta interpretação.
2. Item 8: Leonardo Diamante sugeriu a inclusão da atividade de monitoramento da conformidade (*Compliance*), tendo recebido o apoio de diversos membros. Victor França ficou de avaliar a sugestão, lembrando apenas que o termo que a Susep vem utilizando é “Monitoramento do Sistema de Controles Internos”.
3. Item 25: Marcos Spiguel comentou que determinadas informações talvez não possam ser antecipadas por conta de regulamentações da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), que impõem confidencialidade. Victor França solicitou que Spiguel encaminhasse tais regulações, para que o assunto possa ser avaliado e discutido na próxima reunião.

Durante as discussões, houve diversos comentários no sentido de alinhar terminologias com a minuta de norma de fatores reduzidos, bem como relacionar as questões com os dispositivos da mesma. Quanto à terminologia, Victor França disse que faria uma revisão, já quanto à relação das questões com a norma, opinou que seria mais adequado incluir como observação no Manual do FIP (Obs: Conforme já mencionado em reuniões anteriores, a intenção da Susep é de que o Questionário de Riscos volte a ser respondido através do FIP).

### **4. PLANEJAMENTO DO ORSA PILOTO**

Victor França relembrou a todos que, para este ano, a Susep havia estabelecido como meta a elaboração de um documento que consolidasse as principais conclusões das discussões sobre o ORSA ocorridas no âmbito da Subcomissão de Riscos. Conforme já mencionado, tal documento poderia servir ainda para orientar a realização de um ORSA “piloto”, ou seja, um estudo prático, realizado por supervisionadas e acompanhado pela Susep, com o objetivo de fornecer uma melhor compreensão do processo de ORSA, das dificuldades envolvidas e da utilização de seus resultados (tanto para o mercado como para a Susep), de forma a embasar uma futura regulamentação.

Neste sentido, comentou que o documento estava sendo concluído pelo analista Vitor Hottum, que esclareceu que o mesmo foi estruturado na forma de diretivas, capazes de orientar o processo de elaboração do ORSA. França sugeriu enviar o documento para comentários do grupo ainda antes da reunião de outubro, para que os representantes do mercado já possam trazer comentários e sugestões naquele encontro (Obs: devido a questões de confidencialidade, por ora este documento não será divulgado publicamente).

Quanto à condução do piloto, que ainda está sendo planejado, Victor França aproveitou para convidar os membros presentes a participarem como voluntários, destacando que, devido a limitações de pessoal, a Susep espera poder acompanhar poucas empresas na realização desse estudo. Comentou ainda que, caso não haja voluntários, a Susep poderia escolher participantes de forma compulsória, no entanto, manifestou que espera que haja interesse do mercado, pois, a seu ver, seria uma grande oportunidade de aprendizado, através de uma interação mais próxima com a Susep. Elder Salles destacou que o ORSA atualmente é visto como um dos grandes objetivos estratégicos da Autarquia para os próximos anos e ressaltou que há iniciativas de capacitação, inclusive internacionais, previstas.

Leonardo Diamante questionou quais os perfis de supervisionadas que a Susep espera observar neste estudo (seguros gerais, vida, Resseguradores, etc.). Victor esclareceu que, dependendo da quantidade de voluntários, a Susep poderá buscar observar perfis diferentes, porém, pretende dar prioridade às empresas que se candidatarem espontaneamente, mesmo que seus perfis não sejam muito diversificados. Marcos Spiguel lembrou que, no estudo de impacto realizado para a regulamentação do Risco de Mercado, houve muitos casos de empresas que participaram voluntariamente.

Os representantes do mercado se comprometeram a levar internamente, em suas empresas, a proposta de participação no estudo. Karini Madeira propôs também divulgar esta iniciativa no grupo da CNseg que trata de gestão de riscos, onde há outras empresas que acompanham todas as discussões da subcomissão. Porém, ponderou que é prioritário a discussão de um documento de orientação acerca da Estrutura de Gestão de Risco (exigência da Circular Susep 521), tendo em vista as inúmeras dúvidas que ainda existem para o cumprimento da circular.

Após isso, nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada.